
CONCURSO DE MARIONETAS E OUTRAS FORMAS DE ANIMAR Mar_marionetas 2016

PROGRAMA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

O “*Mar_marionetas – Festival Internacional de Marionetas de Espinho*” é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Espinho (CME), desde 2006, que para além de se apresentar como uma mostra eclética de espetáculos reveladores do atual panorama do mundo das marionetas, realiza igualmente uma série de outras iniciativas complementares, de âmbito lúdico e pedagógico, e que têm garantido uma aproximação muito relevante aos diversos públicos - por exemplo, oficinas, exposições, animações de rua, atividades regulares nas escolas ao longo do ano letivo no âmbito do projeto “*Mar_marionetas – o festival que não se esquece!*”.

Para além da natural componente competitiva, o “*Concurso de Marionetas e outras formas de animar*” promove uma exposição onde ficarão patentes as obras candidatas, e que constitui uma rara oportunidade de permitir ao público ficar a conhecer melhor a diversidade e qualidade do trabalho artístico realizado nesta área.

O presente concurso, cuja primeira edição ocorreu em 2014, foi instituído pela CME com o objetivo de ser uma plataforma de divulgação e promoção da produção artística de marionetas e outras figuras cénicas manipuláveis, bem como de reconhecimento dos respetivos criadores.

As edições de 2014 e 2015 demonstraram-se um sucesso, evidenciado pela participação por parte dos criadores desta forma de expressão e arte do espetáculo, bem como pelo interesse do público, assumindo-se já como uma iniciativa de referência nesta área. Pelo que se justifica a continuidade da sua realização, assumindo o mesmo relevância e interesse cultural.

Na edição de 2016, a CME pretendendo reforçar a vertente de promoção da criação de marionetas e outras figuras cénicas manipuláveis, alarga o âmbito de participação a estudantes de cursos de artes e prevê, igualmente, um prémio especial do júri a atribuir nesse universo de participantes.

Assim, o concurso “*Concurso de Marionetas e outras formas de animar- Mar_marionetas 2016*”, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Espinho, apresenta-se com o seguinte programa e regras de participação:

1 – Finalidade

O “*Concurso de Marionetas e outras formas de animar*” é uma iniciativa integrada no âmbito da realização do “*Mar_marionetas – Festival Internacional de Marionetas de Espinho*”, organizado pela Câmara Municipal de Espinho, composta por uma vertente competitiva e por uma exposição das obras selecionadas, que se apresenta com a finalidade de promover e divulgar a produção artística de marionetas e os seus criadores, alargando o espectro ainda a todos os artistas plásticos, que não trabalhando com artes performativas, se

dediquem à construção de objetos e figuras manipuláveis, para este efeito entendidas como marionetas em sentido lato.

2 – Objeto

- 1 – O presente concurso tem por objeto marionetas, bem como outros objetos cénicos, funcionais e duradouros, que sejam passíveis de serem manipulados em contexto de espetáculo.
- 2 – Os temas, técnicas e materiais dos objetos a concurso são livres.

3 – Âmbito

- 1 – Poderão participar neste concurso todos os marionetistas, artesãos, escultores e outros artistas plásticos.
- 2 – Podem ainda participar estudantes inscritos em cursos de artes de estabelecimentos de ensino secundário, profissional, técnico-profissional, artístico, superior ou politécnico.
- 3 – Cada participante poderá apresentar o máximo de três obras a concurso.

4 – Conteúdo da Candidatura

- 1 – Para efeitos da participação no presente concurso, cada artista deverá apresentar uma candidatura composta pelos seguintes elementos:
 - a) Ficha de inscrição, devida e integralmente preenchida, em formulário próprio a fornecer pelos serviços.
 - b) Uma breve nota biográfica, datilografada e com um máximo de 500 caracteres.
 - c) Pelo menos duas fotos - em formato digital (jpg) - de cada uma das peças apresentadas a concurso.
 - d) Descrição sinótica de cada uma das obras apresentadas a concurso, com indicação nomeadamente, das respetivas medidas, peso e eventuais indicações para a sua exposição, bem como das técnicas de manipulação que a obra abrange.
 - e) No caso de ser estudante o candidato deverá apresentar um comprovativo de matrícula e frequência emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino.
- 2 – Os elementos enunciados no número anterior são de apresentação obrigatória, sendo excluídas todas as candidaturas que não sejam instruídas em conformidade.

5 – Apresentação das candidaturas

- 1 – O conteúdo de cada candidatura deverá ser apresentado em formato digital e gravado em formato CD.
- 2 – As candidaturas ao presente concurso deverão ser entregues, em mão ou por via postal, até ao dia 15/01/2016 nos serviços da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Espinho, sitos no Museu Municipal de Espinho, Rua 41/ Av. João de Deus, 4500 Espinho.

6 – Avaliação das candidaturas e das obras a concurso

- 1 – As obras candidatas e aquelas que forem selecionadas para integrar o Concurso e participar na exposição serão, em ambas as fases, avaliadas por um único Júri especialmente constituído para o efeito.
- 2 – Na fase de seleção o Júri realizará a sua avaliação das obras a partir dos elementos apresentados com a respetiva candidatura.
- 3 – A CME, no mais breve prazo útil, comunicará aos artistas selecionados os resultados da deliberação do Júri.

4 – Previamente à abertura da exposição, o Júri reunirá para efeitos de avaliação das obras a concurso, para efeitos da atribuição dos prémios do concurso.

5 – Das deliberações do Júri não cabe recurso.

6 – As deliberações do Júri, na fase de concurso, serão fundamentadas, ficando lavradas em ata.

7 – Júri

O Júri, constituído para o efeito da presente edição do “Concurso de Marionetas e outras formas de animar”, será composto por:

- a) Um representante da Câmara Municipal de Espinho;
- b) O vencedor do 1.º prémio na edição do ano anterior (2015), José Jorge Correia Cerqueira
- c) Um artista plástico de reconhecido mérito.

8 – Prémios

1 – No âmbito do presente concurso serão atribuídos pelo Júri os seguintes prémios:

- a) 1.º Prémio – 1.200,00€ (mil e duzentos euros);
- b) 2.º Prémio – 500,00€ (quinhentos euros);
- c) 3.º Prémio – 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);
- d) Prémio especial do Júri para jovens criadores – 500,00€ (quinhentos euros).

2 – O Prémio especial do Júri para jovens criadores destina-se a distinguir a melhor obra a concurso criada por estudantes inscritos em cursos de artes de níveis de ensino do terceiro ciclo (vertente vocacional artística), secundário, profissional, técnico-profissional, artístico, superior ou politécnico, constituindo este galardão um estímulo à difusão desta forma de expressão artística e permitindo a descoberta de novos criadores e autores.

3 – O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios, se a qualidade das obras apresentadas não os justificar.

4 – O Júri poderá atribuir menções honrosas.

5 – O 1.º prémio, previsto na alínea a) do n.º 1 do presente ponto constitui um prémio de aquisição.

6 – De acordo com o previsto no número anterior, o autor da obra vencedora do 1.º prémio cede ao Município de Espinho todos os direitos sobre a mesma, passando a obra a integrar o acervo e espólio do Museu Municipal de Espinho, onde ficará exposta.

7 – Aos premiados será entregue, igualmente, um certificado correspondente ao prémio atribuído.

9 - Exposição

1 – A exposição onde estarão patentes as obras selecionadas decorrerá no Centro Multimeios de Espinho, de 28/02/2016 a 20/03/2016, no âmbito do “Mar_marionetas – Festival Internacional de Marionetas de Espinho”.

2 – Para efeito da exposição referida no número anterior, as obras selecionadas pelo Júri devem ser entregues impreterivelmente até ao dia 05/02/2016, nos seguintes locais:

- a) Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Espinho, sita no Museu Municipal de Espinho, Rua 41/ Av. João de Deus, 4500 Espinho;
- b) Museu da Marioneta, sito no Convento das Bernardas, Rua da Esperança, n.º 146, 1200-660 Lisboa.

3 – As obras concorrentes deverão estar em condições de serem transportadas, sem danos e devidamente identificadas, de forma completa e individualmente.

4 – As obras selecionadas para exposição só poderão ser levantadas após o encerramento da mesma, findo o “*Mar_marionetas – Festival Internacional de Marionetas de Espinho*”.

5 – Os trabalhos devem ser levantados nos locais onde foram entregues de 03/04/2016 a 09/04/2016.

10 – Entrega dos prémios

Durante o “*Mar_marionetas – Festival Internacional de Marionetas de Espinho*” será realizada a cerimónia de entrega de prémios do presente concurso.

11 – Direito de opção sobre o valor monetário do 1.º Prémio

1 – O autor da obra vencedora do 1.º prémio, pode renunciar ao valor monetário correspondente, ficando sem direito ao recebimento do mesmo, caso pretenda manter a titularidade de todos os direitos sobre a obra vencedora, obstando dessa forma à cedência dos mesmos e da obra para o Município e seu acervo e espólio do Museu Municipal de Espinho, nos termos do n.º 6 do ponto 8.

2 – No caso de o autor da obra vencedora do concurso exercer o direito de opção previsto no número anterior, terá apenas direito a receber o respetivo certificado de 1.º Prémio.

3 – O direito de opção previsto no n.º 1 do presente ponto, deverá ser exercício por escrito e terá de ser comunicado e declarado à organização no momento da entrega de Prémios, para que a mesma fique devidamente registada e seja de conhecimento público.

12 – Disposições Finais

1 – A organização garante os direitos autorais de todo o processo e dos elementos da candidatura, contudo reserva-se o direito de reproduzir e divulgar, por quaisquer meios (foto, vídeo, etc.) as obras selecionadas para a exposição, desde que não utilize essa reprodução para fins lucrativos e sempre referindo a sua autoria.

2 – A organização garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.

3 – O Júri do Concurso e o Município de Espinho reservam-se o direito de decidir quaisquer questões que se suscitem neste âmbito, tendo em consideração a finalidade e princípios que norteiam a realização do certame.

4 – Os casos omissos relativos à organização e funcionamento do presente concurso serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, mediante parecer dos Serviços de Cultura e Museologia.

[O presente “*Programa e Regras de Participação do «Concurso de Marionetas e Outras Formas de Animar – Mar_Marionetas 2016*” foi aprovado pela Câmara Municipal de Espinho por sua deliberação tomada na reunião ordinária de 05 /10/2015), ao abrigo das competências previstas nas alíneas k) (parte final) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013.]